



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 113

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a conceder "Abono de Natal" - aos funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, calculado sobre o maior vencimento fixo recebido no corrente - exercício e proporcionalmente ao tempo de serviço prestado - em 1967, dividindo-se o maior vencimento fixo por doze e multiplicando-se pelo número de meses correspondentes ao tempo de serviço prestado, desprezando-se as frações inferiores a quinze e considerando-se como mês as frações de quinze ou - mais dias.

Artigo 2º)- O abono de que trata o artigo anterior será pago no corrente mês de dezembro.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias - próprias.

Artigo 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1967.

Messias Xavier de Souza

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaria.